



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10/2020

Nomeia comissão de transição de gestão da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato do Presidente da Câmara Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para procederem ao levantamento da situação administrativa da Câmara Municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Artigo 2º - A participação na equipe de transição não será remunerada, sendo os trabalhos considerados serviço público relevante.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Caroline Fávero Lima Delage – Assessora Jurídica e membro da comissão de controle patrimonial;
- Margarete Aparecida Coelho – Membro da comissão de licitação e comissão de controle interno;
- Mauricea Filgueiras Reis – técnica em contabilidade
- Vereador Helder Campos Camilo – membro da comissão de legislação, justiça e redação e da comissão de controle patrimonial;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

ESTADO DE MINAS GERAIS


Vereador Rafael Alberto Mourão – membro da comissão permanente de fiscalização financeira e orçamentária e da comissão de serviços públicos municipais;

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 18 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

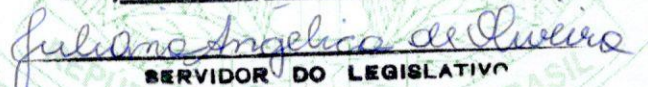
Art.6º - Registre-se, publique-se, arquiva-se e cumpra-se.

Coronel Pacheco, 21 de dezembro de 2020.


Ramon Teixeira Barbosa
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO / MG
Certifico que o presente foi publicado, por afixação
no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de
Coronel Pacheco / MG

Em, 21 / 12 / 20 20


SERVIDOR DO LEGISLATIVO

15 de Novembro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

de 1889